

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0435/2025.

Processo SGPe UDESC: 797/2025.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore a Prof.^a Mestre Larissa Esser para participar da banca de processo seletivo para contratação de docentes na área de Educação – Ensino - Aprendizagem para o polo de Pouso Redondo, a ser realizada no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025 junto a UDESC/CEAD – Polo de Apoio Presencial Pouso Redondo/SC.

2. JUSTIFICATIVA:

Conforme Art. 15º, §1º da RESOLUÇÃO Nº 015/2016 – CONSEPE, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – CEG: “A Banca Examinadora do Processo Seletivo deverá ser constituída por 4 (quatro) docentes efetivos (na ativa ou aposentados, no segundo caso desde que haja a concordância em realizar o trabalho voluntariamente e mediante assinatura de Termo de Adesão) preferencialmente da UDESC, um dos quais suplente.” Considerando não haver disponibilidade de professores efetivos da UDESC, em quantidade suficiente para composição da banca do processo seletivo previsto para contratação de docentes que irão atuar no semestre 2025.1, se faz necessária a composição com membros externos à UDESC para avaliação dos candidatos. O CEAD tem vários professores que estarão de licença no início do semestre. Uns, em virtude da troca de gestão, outros em razão de aposentadoria. Além dos professores que não terão disponibilidade para viajar no período de realização do processo, em virtude da proximidade com o início do período letivo.

3. CONTRATADA:

LARISSA ESSER
CPF: 098.308.669-98

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A profissional é licenciada em física pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul (2016). Mestre em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias pelo PPGECDT/UDESC (2022). É pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Ensino de Física e Tecnologia do GEPEFT no mesmo programa. Atua como professora de Física na rede Estadual de Educação de Santa Catarina – SED.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.925,80 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAD	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 1.925,80

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Atualizada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades

realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.
Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0435/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **797/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

Vera Márcia Marques Santos – Diretora Geral
(assinado digitalmente)